



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO**

EDITAL N° 01/2019

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO AGRÁRIO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS**

**CURSO DE MESTRADO PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIRAS(OS) RESIDENTES
PERMANENTES NO EXTERIOR**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (PPGDA) – nível: Mestrado – da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos estrangeiros e brasileira/o com residência permanente no exterior para o Programa de Mestrado em Direito Agrário e nas seguintes Linhas de pesquisa:

Linha 01. Fundamentos e Institutos Jurídicos da Propriedade e da Posse.

Linha 02. Direito Agroalimentar, territórios e desenvolvimento.

1.2 O programa visa à preparação de profissionais especializados, à formação de pesquisadores e de docentes ao magistério superior, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento regional, nacional e internacional. O tempo de conclusão do curso de Mestrado é de 24 meses. No final do programa, será outorgado o título de Mestre em Direito Agrário

2. DA ELEGIBILIDADE

Parágrafo único: O presente edital destina-se exclusivamente para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, residente fora do Brasil e de candidatos(as) brasileiros(as) com residência permanente no exterior

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/02/2019 a 14/02/2019, de 2ª feira a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00, pelo e-mail ps.ppgda.ufg@gmail.com. As inscrições também poderão ser realizadas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, localizada na Praça Universitária, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás, ou pelo Correio, via Sedex, com data e horário de postagem dentro do período de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Os candidatos que enviarem a inscrição pelo correio, via *sedex*, devem, obrigatoriamente, digitalizar a ficha de inscrição e o comprovante de postagem e enviar até a data e hora do encerramento das inscrições para o seguinte endereço eletrônico: ps.ppgda.ufg@gmail.com

3.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 No ato de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição e declaração de interesse por bolsa de estudos constantes como Anexos I e II deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas;
- II. Carta de aceite do(a) orientador(a)
- III. Cópia da Carteira de Identidade ou do Passaporte e título de residência permanente no exterior para brasileiros(as);
- IV. Comprovante de endereço;
- V. Cópia do Diploma de Graduação em Direito ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação em Direito até 31 de março de 2019.
- VI. Cópia do Histórico Escolar da Graduação em Direito ou documentos equivalentes.
- VII. 01 Fotografia 3x4 recente;
- VIII. Currículo Vitae atualizado e devidamente comprovado com cópias da documentação comprobatória (Solicita-se preferencialmente o modelo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>)
- IX. Plano de pesquisa em formato word. O Plano poderá conter **até** 15 páginas numeradas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), redigido conforme normas da ABNT aplicáveis, e deverá ser aderente à área de concentração do programa, à linha de pesquisa escolhida e ao projeto do(a) professor(a) indicado para a orientação. O Plano deverá conter **obrigatoriamente** os seguintes itens, sob pena de não ser analisado:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

1. Tema;
2. Escolha da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa do docente do PPGDA ao qual se vinculará o plano de pesquisa do(a) candidato(a), **a ser colocada na capa do plano de pesquisa;**
3. Caracterização do problema **jurídico;**
4. Justificativa (relevância do assunto);
5. Objetivos e Hipótese(s) de trabalho;
6. Referencial teórico;
7. Metodologia;
8. Revisão preliminar de bibliografia;
9. Bibliografia consultada e de pesquisa;

X. Os candidatos deverão obrigatoriamente enviar uma cópia do plano de pesquisa **em formato Word**, para o seguinte endereço eletrônico: ps.ppgda.ufg@gmail.com, no dia da realização da inscrição, com a informação PLANO DE PESQUISA acompanhada do nome completo, no campo assunto.

3.1.2 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações oferecidas ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.1.3 Será indeferida a inscrição cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com o previsto neste edital.

3.1.4 É vedada a inscrição extemporânea.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

4. A SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por membros docentes da Coordenadoria do PPGDA.

4.2. A divulgação dessas informações poderá ser obtida junto à Secretaria do Programa e no site <https://mestrado.direito.ufg.br/>

4.3. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para ingresso no 1º semestre de 2019, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade, a serem preenchidas atendendo à média final obtida nos termos a seguir especificados.

4.4. O processo seletivo ocorrerá em três etapas conforme segue:

a) Carta de aceite de orientador (ver lista no anexo III)

Na inscrição, os candidatos deverão apresentar carta de aceite de orientação emitida por professor credenciado no PPGDA.

b) Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP)

Na inscrição, deverá ser entregue o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

c) Avaliação de Curriculum Vitae (ACV)

Na inscrição, os alunos deverão entregar o curriculum vitae. Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação cujos critérios estão disponíveis no Anexo IV do presente edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

4.5. A Média Final (MF) dos candidatos consiste na média ponderada das notas obtidas nas etapas supracitadas sendo que a AVP terá peso 5 (cinco) e a ACV terá peso 5,0 (cinco). Para o cálculo da média final (MF) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MF = (5 \times AVP) + (5 \times ACV) / 10$$

4.6. Em caso de empate prevalecerá a maior nota do Curriculum Vitae.

4.7. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário será homologado pela Coordenadoria e divulgado no site do PPGDA (<https://mestrado.direito.ufg.br/>).

4.8. A análise da documentação bem como a avaliação dos projetos de pesquisa e dos currículos dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção no dia 15/02/2019.

4.9. A relação final dos aprovados será divulgada a partir das 18:00 horas do dia 15/02/2019, seguindo a classificação pela ordem de pontuação pelos critérios estabelecidos no presente edital. A divulgação será publicada no site <https://mestrado.direito.ufg.br/>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

4.10.. O prazo de recurso ao processo de seleção será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia de divulgação do resultado final.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

5.2. Não há comprometimento do Programa quanto à concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

5.3. As duas vagas ofertadas neste edital serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos e não há obrigatoriedade de atendimento de candidatos aprovados que excederem ao número máximo de vagas disponibilizadas.

5.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

5.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.

5.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do PPGDA, enquanto estiver participando do processo de seleção;

5.7. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos, na Secretaria do PPGDA 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão triturados e enviados à reciclagem.

5.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGDA/UFG.

5.9. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão entrar em contato com um dos orientadores constantes no edital, via endereço eletrônico do orientador (e-mail a são disponíveis no site do PPGDA) e com cópia à Coordenação do PPGDA (ps.ppgda.ufg@gmail.com), para solicitarem a carta de aceite do orientador e elaborarem o projeto de pesquisa em consonância com as orientações do orientador pretendido.

5.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no mês de março de 2019, para o qual os candidatos deverão estar presentes para efetivar a matrícula e iniciar as atividades da pós-graduação.

5.11. As despesas de viagem ao Brasil e os custos iniciais com documentos, hospedagem e alimentação serão por conta do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO**

5.12. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitadas à Coordenação do PPGDA através do e-mail ps.ppgda.ufg@gmail.com @gmail.com

Goiânia, 06 de fevereiro de 2019.

Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega
Coordenadora do PPGDA
Faculdade de Direito /Universidade Federal de Goiás
(Original assinado)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Nº de Inscrição
(a ser preenchido pela
Secretaria):

Colar foto
3x4

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nome Oficial: _____

Filiação: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Necessidade Especial: _____

Local de Nascimento (Cidade/ Estado/País): _____

RG ou RNE (nº/órgão expedidor): _____ Data de expedição: ____/____/____

CPF: _____

Correio Eletrônico: _____ CEP: _____

Endereço: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Dados de Escolaridade: Curso de Graduação/Instituição:

Cidade/Estado da Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____ Natureza da Instituição: () Pública () Privada

Atividade Profissional: _____

Opção de língua estrangeira: () Inglês () Espanhol () Alemão () Francês () Italiano



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Solicita dispensa de prova de língua estrangeira?: () Sim () Não

Título do Plano de Pesquisa do(a) candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: () Linha 01. Institutos Jurídicos da Posse e da Propriedade da Terra

() Linha 02. Direito Agroalimentar, Territórios e Desenvolvimento

Possíveis orientadores (pertencentes à linha de pesquisa acima indicada, de modo a orientar a decisão da linha de pesquisa):

1. _____

2. _____

3. _____

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso? () Sim () Não

4. Tempo semanal disponível para atividades acadêmicas extra-aulas (mínimo 20h):

() Tempo integral () 30 a 40 horas () 20 a 30 horas

Pretende concorrer ao Processo Seletivo através do sistema de cotas, marque um “x” aqui: ()

O(a) candidato(a) declara-se ciente da obrigatoriedade de participar de todos os eventos realizados pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário.

Goiânia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura completa do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDOS

Nome: _____

Correio Eletrônico: _____

Telefone: Residencial: _____ Comercial: _____

Celular: _____

tem interesse em bolsa de estudos;

não tem interesse em bolsa de estudos.

O(a)candidato(a) declara ter ciência de que:

a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia do Programa de que o(a) candidato(a) será beneficiado(a);

b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao mestrado (exceto permissões legais referentes a atividades do magistério e complementação salarial) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;

c) a concessão de bolsas será decidida por Comissão de Bolsas segundo critérios legais e regimentais;

d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de doze meses, podendo haver uma renovação, mediante avaliação de desempenho do(a) candidato(a) pela Comissão de Bolsas;

e) Não pode haver acúmulo de bolsas.

f) O preenchimento desta ficha não implica em Requerimento de Bolsa, que será realizado oportunamente perante a Comissão de Bolsas, após publicação de edital para esse fim.

Goiânia, _____, _____ de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO**

Assinatura completa do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO III

ACEITE DA ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Eu, Professor Dr(a)....., me
comprometo acompanhar o aluno
....., matrícula,
regularmente matriculado do Programa de Mestrado em Direito Agrário, na elaboração,
qualificação e defesa de sua Dissertação de Mestrado na qualidade de Professor-Orientador.

Goiânia, de de

Assinatura do Orientando

Aceite do Professor-Orientador

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019

PROJETOS DE PESQUISA DOS ORIENTADORES APTOS PARA ESTE PROCESSO

Professor	Linha de Pesquisa	Projeto de Pesquisa
Dr. Adegmar José Ferreira	1	Vitimização, violência e criminalidade no campo e na cidade
Dr. Cláudio Lopes Maia	1	O Pluralismo jurídico e conflitos agrários coletivos no Brasil
Dr. Diego Augusto Diehl	3	Direitos humanos e movimentos sociais no Sudoeste Goiano
Dr. Eduardo Gonçalves Rocha	2	Direito à alimentação, Ecologia política e pesquisa Qualitativa
Dr. João da Cruz Gonçalves Neto	1	O Conflito Agrário-Ambiental no Direito Brasileiro: elementos para o desenvolvimento do conceito de segurança ambiental
Dr. José do Carmo Alves Siqueira	1	Direito, Agrariedades e Conflitos distributivos
Dr. José Luiz Sollazi	2	Cultura, Territorialidades e Justiça
Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas	2	Sujeitos, territorialidades, pluralismo jurídico e participação e novo constitucionalismo latino-americano
Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega	2	1º Direito, Agrariedades e Conflitos distributivos. 2º Os instrumentos legais para o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades agrícolas
Dr. Rabah Belaidi	2	Segurança alimentar e globalização: conceitos, instituições e regras



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO**

Dra. Vilma de Fátima Machado	1	Desenvolvimento e Justiça: Conflitos Agrários e Ambientais
---------------------------------	---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO IV
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A): _____

- O(a) candidato(a) procederá ao cálculo de sua pontuação e preencherá os pontos obtidos para os itens, assim como a pontuação total obtida.
- A banca verificará a correspondência da pontuação registrada pelo(a) candidato(a).
- Em caso de ausência de registro de pontos feito pelo(a) candidato(a) não haverá pontuação.
- O(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação receberá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos e a nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada de forma proporcional a do(a) candidato(a) com a maior pontuação.

ITEM DE PONTUAÇÃO	PONTOS
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	
Será considerado unicamente o título de maior nível de graduação, reconhecido pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim. Os títulos de que trata este item serão apresentados por cópia autenticada.	
1.1 Doutorado (50 pontos)	
1.2 Mestrado (30 pontos)	
1.3 Especialização (10 pontos)	
Pontuação do item 1.	
2. ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO	
Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos. As frações de tempo superior a 6 (seis) meses serão contadas como um ano. Os títulos a que se refere este item serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial apresentado por cópia autenticada.	
2.1 Docência	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação (3 pontos por ano)	
2.1.2. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação lato sensu (1 ponto por ano)	
2.1.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação lato-sensu), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência. Máximo: 5 pontos)	
2.1.4. Exercício de magistério na educação básica (1 ponto por ano)	
2.1.5. Exercício de outras atividades docentes na área do processo seletivo (1 ponto por ano)	
2.2. Orientação ou supervisão	
2.2.1. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento (1 ponto por orientação. Máximo 20 pontos)	
2.2.2. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia (1 ponto por orientação. Máximo: 20 pontos)	
2.3 Bancas e Comissões	
2.3.1. Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da educação básica ou concurso público de pessoal técnico-administrativo (1 ponto por participação em banca)	
2.3.2. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (0,5 pontos por participação em banca. Máximo: 10 pontos)	
2.3.3. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (0,5 pontos por atividade. Máximo: 5 pontos)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

2.4 Aprovação em concursos públicos	
2.4.1 Certificado de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente (2 pontos por certificado. Máximo: 04 pontos)	
2.4.2. Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (1 ponto pontos por concurso. Máximo: 2 pontos)	
2.4.3 Aprovação em concurso público de outra natureza (0.5 pontos por concurso. Máximo: 2 pontos)	
2.5. Atividades de capacitação docente	
2.5.1. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (1 ponto por estágio de, no mínimo, 2 meses)	
2.5.2. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (0,5 para cada curso. Máximo: 5 pontos)	
2.5.3. Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (1 ponto por curso. Máximo: 5 pontos)	
Pontuação do item 2.	
3. TRABALHOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO	
Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos.	
Os títulos a que se refere item 3.1 deste Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados e/ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso. Os títulos a que se referem os itens 3.2 e 3.3 serão comprovados por meio de declaração, certidão ou ato oficial de designação.	
3.1. Produção intelectual	
3.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área do direito qualificado pela CAPES, com conselho editorial e revisão por pares (10 pontos por artigo)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

3.1.2. Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica (1 ponto por artigo)	
3.1.3. Artigo publicado em jornal ou site eletrônico (0,25 pontos por artigo)	
3.1.4. Artigo de atualização ou divulgação (ponto de vista), relatos de experiência e resenhas (1 ponto por artigo)	
3.1.5. Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (3 ponto por trabalho completo ou resumo expandido)	
3.1.6. Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (1 pontos por Artigo ou resumo expandido)	
3.1.7. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (0,5 pontos por resumo. Máximo 5 pontos)	
3.1.8. Autoria de livro de texto integral publicado (até 15 pontos por livro)	
3.1.9. Coautoria de livro de texto integral publicado (10 pontos por livro)	
3.1.10. Organizador ou editor de coletânea publicada (3 pontos por livro)	
3.1.11. Capítulo de livro publicado (até 10 pontos por capítulo. Máximo 2 capítulos por livro)	
3.1.12. Tradução de livro na área de atuação (3 pontos por livro)	
3.1.13. Tradução de artigo/trabalho (1 ponto por artigo/trabalho. Máximo 10 pontos)	
3.1.14. Edição revisada de livro de texto integral (3 pontos por livro)	
3.1.15. Patente depositada com registro (2 pontos por patente)	
3.1.16. Patente outorgada (3 pontos por patente outorgada)	
3.1.. Patente licenciada e produzindo (5 pontos por patente licenciada e produzindo)	
3.1.18. Palestras proferidas (1 ponto por palestra. Máximo 10 pontos)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

3.1.19. Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (0,75 pontos por trabalho. Máximo 5 pontos)	
3.1.20. Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (0,5 pontos por evento. Máximo 5 pontos)	
3.2. Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento	
3.2.1. Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico da área do processo seletivo (3 pontos por periódico)	
3.2.2. Parecerista de periódico científico da área do processo seletivo (2 pontos por periódico)	
3.2.3. Consultor “ad hoc” de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (2 pontos por ano de atuação)	
3.2.4. Coordenação de área (ou adjunto) ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (5 pontos por atuação de, no mínimo, dois anos)	
3.2.5. Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe (3 pontos por gestão de, no mínimo, dois anos)	
3.2.6. Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas da área (2 pontos por ano de atuação)	
3.2.7. Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe (1 ponto por ano de atuação)	
3.3. Outras atividades relevantes	
3.3.1. Coordenador de Congressos, Simpósios, Seminários e similares (0,5 pontos por evento. Máximo 2 pontos)	
3.3.2. Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (0,5 pontos por atividade. Máximo 2 pontos)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

3.3.3. Atividades técnicas de inserção social tecnológica (0,5 pontos por atividade. Máximo 2 pontos)	
3.3.4. Prêmios acadêmicos (2 pontos por prêmio. Máximo 10 pontos)	
3.3.5. Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (0,5 pontos por trabalho. Máximo 2 pontos)	
3.3.6. Outras atividades relevantes consideradas pela banca (até 5 pontos pelo conjunto)	
3.3.7 Atividades profissionais desenvolvidas na área do concurso (1 ponto por ano)	
Pontuação do item 3.	
4. FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS	
Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano	
Os títulos a que se refere este item serão comprovados por meio do ato oficial de designação ou do respectivo termo de posse.	
4.1. Coordenador de curso de graduação (2 pontos por ano)	
4.2. Coordenação de curso de pós-graduação lato sensu (1,0 ponto por curso).	
4.3. Diretor de departamento administrativo, coordenador de coordenadoria administrativa ou equivalentes, e Sub Coordenador de Curso (1,5 pontos por ano)	
4.4. Coordenador de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou equivalentes (1 ponto por ano)	
ITEM DE PONTUAÇÃO	PONTOS
4.5. Membros titulares de órgãos colegiados superiores ou equivalente, excluídos os membros natos (1 ponto por ano)	
4.6. Membros titulares de órgãos colegiados de curso ou equivalente, excluídos os membros natos (0,5 pontos por ano)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO**

Pontuação do item 4.	
PONTUAÇÃO FINAL DO(A) CANDIDATO(A)	